

PROJETO DE LEI 01-0219/2007 do Vereador Goulart (PMDB)

"Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Bibliotecário", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Bibliotecário", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em abril de 2007. Às Comissões competentes"